



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
AGENTE RESPONSÁVEL: EDINAN FAVRETO	MATRÍCULA:
E-MAIL: secobras@vargembonita.sc.gov.br	TELEFONE: (49) 35483000 R 214

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É necessária a troca do vidro da porta do lado esquerdo, pois o mesmo quebrou e o veículo encontra-se parado no pátio da Garagem para evitar maiores estragos, assim, não podendo rodar devido ao atrito externo ao operar o equipamento e adentrar na cabine, desorientando o operador, ocasionando insegurança para os usuários e demais pessoas e/ou objetos indiretamente.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para trator de esteiras John Deere, conforme especificações abaixo.

1.2 Relação de itens:

LOTE 01				
Item	Descrição do objeto	Medida	Qtde.	Valor – R\$
1	VIDRO PORTA LADO ESQUERDO – TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA JOHN DEERE, MODELO 700J-II	Und	1,000	R\$ 1.090,00
2	TUBO DE COLA PARA VIDRO TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA JOHN DEERE, MODELO 700J-II	und	1,000	R\$ 75,00
TOTAL LOTE				R\$ 1.165,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

URGENTE

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais)

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato deverá ser fornecido em até 03 (três) dias úteis após a entrega da Solicitação de Fornecimento

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto deverá ser fornecido na garagem/pátio de máquinas do município de Vargem Bonita - SC

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

24 - ESTRADAS VICINAIS

26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário

2.027 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

81 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



VINCULADOS

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) gerenciar e supervisionar os serviços prestados por intermédio de servidor designado;
- e) adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) fiscalizar os serviços, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) prestar os serviços contratados de acordo com o estipulado;
- c) responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Edinan Favreto Secretário de Obras e Serviços Públicos	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: secobras@vargembonita.sc.gov.br	E-mail:

Vargem Bonita, 04 de setembro 2024

Edinan Favreto
Secretário de Obras e Serviços Públicos